



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.218 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DIVERSAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 6.254.984,32 (seis milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro cruzeiros e trinta e dois centavos), para atender a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:


05.01.03070202-05.3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 1.000.000,00
05.05.11653632-06.3120 - Material de Consumo	Cr\$ 500.000,00
05.05.11653632-06.3206 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 800.000,00
07.03.16885342-15.3120 - Material de Consumo	Cr\$ 500.000,00
08.03.10603281-01.4120 - Equip. e Mat. Permanente	Cr\$ 500.000,00
09.02.08421881-01.4120 - Equip. e Mat. Permanente	Cr\$ 1.282.492,16
10.03.05221371-01.4120 - Equip. e Mat. Permanente	Cr\$ 390.000,00
12.02.13754281-01.4120 - Equip. e Mat. Permanente	<u>Cr\$ 1.282.492,16</u>
Total	<u>Cr\$ 6.254.984,32</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referido créditos será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

07.02.10585751-01.4120 - Equip. e Mat. Permanente	Cr\$ 4.954.984,32
07.02.08462281-14.4110 - Obras e Instalações	<u>Cr\$ 1.300.000,00</u>
Total	<u>Cr\$ 6.254.984,32</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE ABRIL DE 1990 .


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal